

# COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PROJETO DE LEI Nº 5.659, DE 2023

Confere ao Município de Tibagi, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Trigo.

**Autor:** Deputado ALIEL MACHADO

**Relator:** Deputado TIÃO MEDEIROS

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.659, de 2023, de autoria do Deputado Aliel Machado, propõe conferir ao Município de Tibagi, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Trigo.

De acordo com o autor, Tibagi é o produtor de trigo mais eficiente do Brasil, possuindo clima favorável, com inverno frio e chuvas regulares, além de altitude adequada e produtores altamente qualificados.

O projeto foi distribuído às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, além da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última para análise de constitucionalidade e juridicidade, conforme art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). A tramitação é ordinária e a apreciação pelas Comissões é conclusiva, conforme art. 24, inciso II e art. 151, inciso III do RICD.

Não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão dentro do prazo regimental.

É o relatório.



\* C D 2 4 7 7 1 5 6 3 8 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

A proposta de designar o município de Tibagi como a Capital Nacional do Trigo não é apenas um reconhecimento simbólico, mas uma medida estratégica que reflete a excepcional contribuição e a liderança do município na produção de trigo no Brasil. Tibagi possui características geográficas e climáticas ideais que favorecem a agricultura, especialmente o cultivo do trigo, que é um dos pilares da segurança alimentar no país.

De acordo com a Pesquisa Agrícola Municipal, do IBGE, Tibagi foi o maior produtor do cereal em 2022, com 138.450 toneladas colhidas em 35.500 hectares, o que representou 3.900 kg de rendimento por hectare. A produtividade do trigo em Tibagi não só supera a média nacional, mas também exemplifica o uso de práticas agrícolas altamente eficientes.

A importância de Tibagi na triticultura é histórica e bem documentada, com forte vínculo entre a cultura local e o cultivo do grão, refletido nas práticas agrícolas, na economia local e na vida comunitária. O município não apenas contribui significativamente para o abastecimento de trigo no Brasil, mas também desempenha um papel crucial na manutenção da diversidade genética do cereal e na adaptação de novas tecnologias agrícolas que podem ser replicadas em outras partes do país.

Além do impacto direto na agricultura, o reconhecimento de Tibagi como Capital Nacional do Trigo também tem o potencial de impulsionar o turismo agrícola e cultural na região. Eventos, festivais e feiras focados na triticultura podem atrair visitantes nacionais e internacionais, criando novas oportunidades de negócios e promovendo a cultura local rica e diversificada.



\* C D 2 4 7 7 7 1 5 6 3 8 0 0 \*

Por todas estas razões, e reconhecendo o papel indiscutível de Tibagi na triticultura brasileira, voto pela aprovação do PL nº 5.659 de 2023.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Deputado TIÃO MEDEIROS  
Relator

2024-3413

Apresentação: 16/04/2024 08:46:41.140 - CAPADR  
PRL 1 CAPADR => PL 5659/2023

PRL n.1



\* C D 2 4 7 7 7 1 5 6 3 8 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247771563800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros